

LEI N.º 6.102, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.

Dá denominação a uma rua nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “HILDEBRANDO DOS SANTOS”, a Rua 02 do Loteamento Santa Teresinha, com área de 3.710,31 m², conforme mapa anexo, localizada no bairro Santa Teresinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de outubro de 2010.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos
Secretaria da Administração